



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
Av. Des. José Nunes da Cunha - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79031-902 - Campo Grande - MS -
www.defensoria.ms.def.br

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E/OU SERVIÇOS Nº 0211360/33/003892/2024 - SGA

Em 01 de agosto de 2024.

INDICAÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada e exclusiva na prestação de serviços de manutenção corretiva/evolutiva e suporte técnico visando manter disponíveis os procedimentos operacionais e gerenciais dos sistemas de patrimônio mobiliário, patrimônio imobiliário, almoxarifado, patrimônio intangível, plano de compras e gestão de contratos, em ambiente da Defensoria Pública do Estado que possibilite a operacionalização do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, que foi adquirido mediante convênio firmado junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul através do Termo de Cessão de Uso, nas condições e quantidades contratadas, e do fornecimento dos possíveis serviços de customizações.

INFORMAÇÕES DE CONTRATAÇÕES SIMILARES

Modalidade utilizada na Contratação anterior: Inexigibilidade.

Número de Processo administrativo anterior: 33/007.043/2022; SEI 22.0.000003173-2.

Número do Contrato: 009/DPGE/2022.

Vigência: 20/10/2024.

JUSTIFICATIVA

Para que o material de expediente e do mobiliário/imobiliário seja utilizado de forma adequada e controlada, necessitamos de um sistema informatizado que garanta a agilidade e controle sobre a transferência dos materiais e que contemple a gestão do estoque disponível, a gestão de liberação de materiais, gestão de usuários, gestão de inclusão e exclusão de materiais, entre outros.

Atualmente, a Defensoria Pública utiliza o Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA), fornecido pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD/MS), por meio do contrato administrativo 007/SAD/2021, firmado com a empresa AZ Informática LTDA. Este sistema foi cedido ao órgão por meio de Termo de Cessão de Uso celebrado entre o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul e a Defensoria Pública.

É importante salientar que, embora o código fonte do SIGA tenha sido doado à Defensoria Pública, a responsabilidade pela manutenção e customização dos módulos não está incluída na Cessão de Uso. Portanto, é necessário realizar uma contratação direta com a empresa desenvolvedora do sistema para garantir sua operacionalidade completa e eficaz.

Apesar da existência de contrato vigente prevendo a prestação dos serviços necessários, a empresa AZ Informática LTDA manifestou falta de interesse na renovação contratual nas mesmas condições do contrato atual. Dessa forma, não há outra alternativa senão realizar uma nova contratação para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços.

Ademais, faz-se necessário a inclusão da manutenção de dois novos módulos não inseridos no contrato anterior, módulo de Plano de Compras, que visa a organização das demandas, com classificação de despesas, geração de relatórios, acompanhamento em tempo real e integração com o PNCP. E o módulo de Gestão de Contratos, no qual compreende a execução, gestão e acompanhamento dos contratos da Defensoria Pública para identificar saldos, glosas,

fiscalização, e prazos, otimizando o trabalho e aumentando a eficiência e modernização.

Esses recursos garantirão eficiência e transparência na gestão das contratações.

Assim, como parte dos procedimentos necessários ao perfeito funcionamento desta instituição, faz-se necessário, a contratação acima citada, de forma a possibilitar melhores condições de trabalho e segurança.

Vale ressaltar que o SIGA é propriedade intelectual da AZ Tecnologia em Gestão LTDA, portanto, para o bom andamento das atividades realizadas pela Defensoria Pública, a continuidade do serviço é essencial e a sua ausência ou interrupção poderá acarretar prejuízos ao erário, agilizando e tornando cada vez mais eficiente o trabalho realizado tanto na área meio como na área fim desta Defensoria.

QUESTIONAMENTOS

a) Tipo do objeto contratado anteriormente:

☐ Serviço não continuado

☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

☐ Material de consumo

☒ **Serviços Técnicos de Informação (Manutenção de Software)**

b) Existe legislação específica para o objeto:

☐ SIM ☒ NÃO

c) Existe Convênio ou instrumento formalizado entre a DPE/MS e o Estado/União para a contratação em tela?

☐ SIM ☒ NÃO

d) Existe alguma especificação técnica para o objeto?

☒ SIM ☐ NÃO

Conforme explanado acima, será explanada no decorrer da instrução processual, tratando-se de qualidade e quantidade específicas.

e) Existe a previsão da aquisição do objeto no Plano Anual de Compras da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – PAC/DPGE/MS?

☒ SIM ☐ NÃO

O item 14 do Plano Anual de Contratações prevê a contratação de serviços de licenciamento e uso de software.

Servidor Indicado para acompanhar: Adenir Barbosa Paiva

A previsão para início da aquisição é de 21 de outubro de 2024.

Campo Grande, data da assinatura.

Rigoberto Bernardes Matias
Almoxarifado – DPGE/MS

Adenir Barbosa Paiva
Patrimônio – DPGE/MS

Manifestação do Diretor de Secretaria de Infraestrutura:

Em razão da necessidade da aquisição acima descrita, declaro ciência e concordância.

Á Ordenadora de Despesas para ciência e manifestação.

Campo Grande, data da assinatura.

Magno Marcio de Souza Ferreira
Diretor de Secretaria de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO BERNARDES MATIAS, ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, em 01/08/2024, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADENIR BARBOSA PAIVA, ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, em 01/08/2024, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAGNO MARCIO DE SOUZA FERREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA**, em 01/08/2024, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://bit.ly/3T0MKe9> informando o código verificador **0211360** e o código CRC **33E1447C**.